



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
Departamento de Engenharia e Arquitetura



Ofício Nº 39/2020 – SEMOB

Igarapé-Açu – PA, em 29 de dezembro de 2020


Ao Srº
ROBSON RAPHAEL OLIVEIRA DE ANDRADE
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: **Solicitação de Aditivo de Prazo.**

Ao cumprimenta-lo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE vem solicitar a Vossa Senhoria à aceitação do pedido de Aditivo de Prazo referente a obra, **Contratação de empresa especializada na perfuração de 06 (seis) torres de Caixa D'água sendo 03 (Três) localizadas na Zona Urbana (bairro da Colina, bairro Jardim Imperial e Tv. Marechal Rondon) e 03 (Três) localizadas na Zona Rural (Vila de São Luizinho, Vila Sorriso e Comunidade do Pajurá)** no município de Igarapé-Açu da Tomada de Preço Nº 010/2020, da empresa **J V P DE SOUSA EIRELI** inscrita sob o CNPJ Nº 39.315.885/0001-53 – Contrato Nº 264/2020.

Sem mais para o momento, renovo minhas considerações e apreços.

Atenciosamente,


Paulo Aguiar da Silva
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 075/2020-GB/PMI
PAULO AGUIAR DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte



Memorando Nº 38/2020 – SEMOB

Igarapé-Açu – PA, em 28 de dezembro de 2020


Ao Srº
PAULO AGUIAR DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

Assunto: **Solicitação de Aditivo de Prazo.**

Ao cumprimenta-lo, venho por meio deste documento informar que estamos enviando em anexo a este memorando, documentação referente ao pedido de ADITIVO DE PRAZO da obra **Contratação de empresa especializada na perfuração de 06 (seis) torres de Caixa D'agua sendo 03 (Três) localizadas na Zona Urbana (bairro da Colina, bairro Jardim Imperial e Tv. Marechal Rondon) e 03 (Três) localizadas na Zona Rural (Vila de São Luizinho, Vila Sorriso e Comunidade do Pajurá)** no município de Igarapé-Açu da **Tomada de Preço Nº 010/2020**, da empresa **J V P DE SOUSA EIRELI** inscrita sob o CNPJ Nº **39.315.885/0001-53 – Contrato Nº 264/2020**.

Sem mais para o momento, renovo minhas considerações e apreços.

Atenciosamente,


Carla Gisele de Souza Martins
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte
Diretora de Departamento I
Decreto Nº 203/2019-GP/PMI
CPF: 909.215.422-91



ADITIVO DE PRAZO Nº 007/2020

Assunto: Prorrogação de prazo contratual;

Contrato nº: 264/2020;

Contratada: J V P DE SOUSA EIRELI;

Objeto: Contratação de empresa especializada na perfuração de 06 (seis) torres de Caixa D'água sendo 03 (Três) localizadas na Zona Urbana (bairro da Colina, bairro Jardim Imperial e Tv. Marechal Rondon) e 03 (Três) localizadas na Zona Rural (Vila de São Luizinho, Vila Sorriso e Comunidade do Pajurá) no Município de Igarapé-Açu.

Sr. Secretário,

O **Contrato nº 264/2020** tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Engenharia em obras públicas no Município de Igarapé-Açu-PA.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2020, necessitando assim ser prorrogado até 30/06/2021, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços a este Município. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 180 (Cento e oitenta) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Atenciosamente,

Igarapé-Açu – PA, em 28 de dezembro de 2020

Carla Gisele de Souza Martins
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte
Diretora de Departamento I
Decreto Nº 203/2019-GP/PMI
CPF: 909.215.422-91